



## MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI

### Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 3631/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SAO BRAS DO SUACUI, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI para o exercício financeiro de 2026:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                  | FICHA | FONTE  | VALOR     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|
| 02.04.02.18.541.0249.2076 - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos                                |       |        |           |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                 | 164   | 172000 | 8.000,00  |
| 02.05.01.04.122.0201.2009 - Manutenção das Atividades Administrativas                          |       |        |           |
| 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com                                                 | 194   | 150000 | 14.500,00 |
| 02.05.01.04.122.0201.2009 - Manutenção das Atividades Administrativas                          |       |        |           |
| 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com                                                 | 194   | 150000 | 11.000,00 |
| 02.07.01.12.365.0207.2031 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil                      |       |        |           |
| 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil                                                      | 374   | 150000 | 1.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde                         |       |        |           |
| 33903500 - Serviços de Consultoria                                                             | 537   | 150000 | 22.900,00 |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde                         |       |        |           |
| 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com                                                 | 542   | 163500 | 9.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde                         |       |        |           |
| 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.                                                     | 543   | 150000 | 4.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde                         |       |        |           |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                                         | 545   | 150000 | 2.999,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde                         |       |        |           |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                                         | 545   | 150000 | 3.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde                         |       |        |           |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                                         | 545   | 150000 | 5.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde                         |       |        |           |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                                         | 545   | 150000 | 4.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde                         |       |        |           |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                                         | 545   | 150000 | 15.000,00 |
| 02.08.01.10.301.0245.2040 - Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)                      |       |        |           |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                        | 567   | 150000 | 6.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2045 - Manutenção Programa Saúde da Família Bucal (PSF)                   |       |        |           |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                 | 599   | 150000 | 32.000,00 |
| 02.09.01.08.244.0246.2068 - Manutenção Secretaria Municipal Assistência Desenvolvimento Social |       |        |           |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                                         | 696   | 150000 | 1.000,00  |
| 02.10.01.04.122.0201.2057 - Manutenção Setor Administrativo Secretaria de Obras                |       |        |           |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                 | 758   | 150000 | 24.000,00 |



## MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI

### Estado de Minas Gerais

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                             | FICHA | FONTE  | VALOR             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|
| 02.10.01.04.122.0201.2057 - Manutenção Setor Administrativo Secretaria de Obras<br>33909300 - Indenizações e Restituições | 769   | 150000 | 2.000,00          |
| 02.10.01.04.122.0201.2057 - Manutenção Setor Administrativo Secretaria de Obras<br>33909300 - Indenizações e Restituições | 769   | 150000 | 2.000,00          |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado    | 848   | 150000 | 300.000,00        |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>33903000 - Material de Consumo                  | 884   | 163500 | 200.000,00        |
| <b>Total:</b>                                                                                                             |       |        | <b>667.399,00</b> |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 667.399,00(seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais):

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                             | FICHA | FONTE  | VALOR     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|
| 02.07.01.12.365.0206.2034 - Manutenção do Ensino Infantil (Pre-Escolar)<br>33903100 - Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. | 331   | 150000 | 1.000,00  |
| 02.09.02.14.243.0246.2086 - Manutenção do Conselho Tutelar<br>33903000 - Material de Consumo                              | 719   | 150000 | 1.000,00  |
| 02.05.01.04.122.0201.0007 - Convênio com a Polícia Militar<br>33903000 - Material de Consumo                              | 173   | 150000 | 2.000,00  |
| 02.10.01.04.122.0201.2057 - Manutenção Setor Administrativo Secretaria de Obras<br>33901400 - Diárias Pessoa Civil        | 757   | 150000 | 2.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2040 - Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)<br>33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores | 578   | 150000 | 2.999,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2039 - Manutenção da Assistência Farmacêutica<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil             | 553   | 150000 | 3.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil       | 522   | 150000 | 4.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2040 - Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)<br>33909300 - Indenizações e Restituições       | 579   | 150000 | 4.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes       | 546   | 150000 | 5.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes       | 546   | 150000 | 6.000,00  |
| 02.04.02.18.541.0249.2076 - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica            | 168   | 172000 | 8.000,00  |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica     | 540   | 163500 | 9.000,00  |
| 02.01.01.04.122.0201.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 42    | 150000 | 11.000,00 |



## MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI

### Estado de Minas Gerais

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                               | FICHA | FONTE  | VALOR             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|
| 02.03.01.04.125.0201.2071 - Manutenção da Controladoria Interna<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                             | 73    | 150000 | 14.500,00         |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>33901400 - Diárias Pessoa Civil                                   | 525   | 150000 | 15.000,00         |
| 02.05.01.04.122.0201.2009 - Manutenção das Atividades Administrativas<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                            | 180   | 150000 | 22.900,00         |
| 02.05.01.04.122.0201.2009 - Manutenção das Atividades Administrativas<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                            | 180   | 150000 | 24.000,00         |
| 02.08.01.10.301.0245.2040 - Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)<br>31901300 - Obrigações Patronais                                | 569   | 150000 | 32.000,00         |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 536   | 163500 | 200.000,00        |
| 02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                           | 519   | 150000 | 300.000,00        |
| <b>Total:</b>                                                                                                                               |       |        | <b>667.399,00</b> |

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO BRAS DO SUACUI, 02 de Janeiro de 2026

---

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal